

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019-PGJ

Aos 15 de março de 2019, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **912.386.414-15**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME**, com sede à Rua Professora Ambrosina de Lima, 21, Centro, Bom Jesus/RN, CEP: 59.270-000, Fones: (84) 98735-7428/99803-9395/2030-7111, **E-mail: elizabetesales.rn@gmail.com**, inscrita no CNPJ nº 28.932.954/0001-51, representada pela Srª **ELIZABETH ALVES CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE SALES**, CPF/MF nº 625.455.824-68, conforme quadro abaixo:

Grupo Único de Itens

Item	Descrição	Und	Qte Total	Qte. Mín. por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Carimbo automático autotintado, com almofada substituível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 37 x 13mm, variação de até 5% no tamanho do carimbo. Marca: MAXPRINTER	unid	500	1	12,00	6.000,00
2	Carimbo automático autotintado, com almofada substituível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 46 x 17mm, variação de até 5% no tamanho do carimbo. Marca: MAXPRINTER	unid	160	1	16,00	2.560,00
3	Carimbo automático autotintado, com almofada substituível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 57 x 21mm, variação de até 5% no tamanho do carimbo. Marca: MAXPRINTER	unid	100	1	25,00	2.500,00

**MPRN**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Item	Descrição	Und	Qte Total	Qte. Mín. por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	Carimbo automático autotintado, com almofada substituível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 69 x 24mm, variação de até 5% no tamanho do carimbo. Marca: MAXPRINTER	unid	160	1	29,90	4.784,00
5	Carimbo automático autotintado, com almofada substituível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 74 x 37mm, variação de até 5% no tamanho do carimbo. Marca: MAXPRINTER	unid	160	1	32,00	5.120,00
6	Carimbo automático autotintado redondo, com almofada substituível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 19mm de diâmetro, variação de até 5% no tamanho do carimbo. Marca: MAXPRINTER.	unid	50	1	22,00	1.100,00
7	Carimbo automático autotintado redondo, com almofada substituível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 25mm de diâmetro, variação de até 5% no tamanho do carimbo. Marca: MAXPRINTER	unid	70	1	21,50	1.505,00
8	Carimbo automático autotintado redondo, com almofada substituível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 30mm de diâmetro, variação de até 5% no tamanho do carimbo. Marca: MAXPRINTER	unid	80	1	21,50	1.720,00
9	Carimbo automático autotintado redondo, com almofada substituível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 40mm de diâmetro, variação de até 5% no tamanho do carimbo. Marca: MAXPRINTER	unid	150	1	20,00	3.000,00
10	Numerador automático com 06 (seis) dígitos, estrutura metálica cromada, incluso 02 (dois) refis de tinta a base de óleo. Marca: MAXPRINTER	unid	100	1	116,00	11.600,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA FORNECIMENTO DE CARIMBOS E NUMERADORES, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições;

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme **subitem 7.22** da Carta Editalícia.

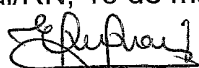
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

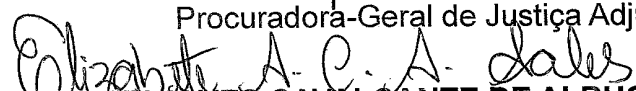
3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a proposta da empresa, classificada no respectivo certame;

3.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução n.º 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 15 de março de 2019.


ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


ELIZABETH ALVES CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE SALES
FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇACOMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, CORREGEDOR-GERAL: Dr. Anísio Marinho Neto, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Dra. Sayonara Café de Melo, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Dra. Darci de Oliveira, Dra. Arly de Brito Maia, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, Dra. Sayonara Café de Melo, Dra. Iadya Gama Maia, Suplentes (Art. 11, § 2º, da Resolução nº 003/2007 - CSMP), Dr. José Braz Paulo Neto. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: Dr. Anísio Marinho Neto - 1º Procurador de Justiça, Dra. Darci de Oliveira - 2º Procuradora de Justiça, Dra. Naide Maria Pinheiro - 3ª Procuradora de Justiça, Dr. José Alves da Silva - 4º Procurador de Justiça, Dr. Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes - 5º Procurador de Justiça, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo - 15ª Procuradora de Justiça, Dra. Sayonara Café de Melo - 14ª Procuradora de Justiça, Dr. José Braz Paulo Neto - 9º Procurador de Justiça, Dr. Fernando Batista de Vasconcelos - 12º Procurador de Justiça, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: Dr. Arly de Brito Maia - 16º Procurador de Justiça, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino - 10ª Procuradora de Justiça, Dr. Herbert Pereira Bezerra - 17ª Procurador de Justiça, Dr. Jorge Augusto de Macedo Tonel - 13ª Procurador de Justiça, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Darci Pinheiro - 11ª Procuradora de Justiça, Dra. Carla Campos Amico - 6ª Procuradora de Justiça, Dra. Iadya Gama Maia - 7ª Procuradora de Justiça, Dra. Rossana Mary Sudário - 8ª Procuradora de Justiça.

EDITAL CONJUNTO Nº 006/2019 - PGJ/CGMP/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 093, de 14 de junho de 2018, que regulamenta a licença compensatória no âmbito do Ministério Público,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço público nas Promotorias de Justiça que estejam com demanda superior à capacidade de trabalho de seus integrantes;

CONSIDERANDO a necessidade de se recompensar o trabalho adicional de membros do Ministério Público em razão da acumulação de funções ou em razão de trabalho adicional;

CONSIDERANDO a pauta da Primeira Reunião Periódica dos julgamentos do Tribunal do Juri da Comarca de Caiçó, nos dias 21, 26 e 28 de março, 02, 04 e 09 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO que o júri apazado para o dia 04/04/19 tem como réu, entre outros, João Francisco dos Santos, figura conhecida no cenário local e estadual como autor material do crime que vitimou o Jornalista "F. GOMES";

CONSIDERANDO que o 2º Promotor de Justiça da Comarca de Caiçó atuou no caso do homicídio do Jornalista "F. GOMES", desde a fase do Inquérito Policial, passando por toda instrução processual, julgamento de correus, dentre diversos outros atos; RESOLVEM tornar público que se encontram abertas as inscrições para os membros do Ministério Público que tenham interesse em atuar conjuntamente com o 2º Promotor de Justiça da Comarca de Caiçó na sessão do Tribunal do Juri do dia 04/04/2019, nos moldes da Resolução nº 93/2018 - PGJ/RN, publicada no DOE de 15 de junho de 2018, e das disposições abaixo:

Art. 1º O prazo para inscrição de membros do Ministério Público interessados em realizar, conjuntamente com o 2º PmJ Caiçó, a sessão do Tribunal do Juri, dada a exiguidade de prazo, é de 03 (três) dias, contados a partir da publicação do presente edital;

Art. 2º Serão disponibilizadas 1 (uma) vaga para membros do Ministério Público, podendo inscrever-se Promotores de Justiça oficineiros em qualquer entrância, mediante requerimento protocolado na Corregedoria-Geral ou encaminhado para o e-mail institucional cgmpr@mprn.mp.br.

Art. 3º O membro do Ministério Público, com inscrição deferida, fará jus ao pagamento de licença compensatória, nos termos do artigo 2º, incisos II e III.

Art. 4º Havendo mais de 1 (um) inscrito para a sessão do júri, a habilitação dar-se-á mediante sorteio. Procurador-Geral de Justiça, em Natal, 19 de março de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ANÍSIO MARINHO NETO

Corregedor-Geral do MPRN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6.908/2019-PGJ
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação, em hotel 4 estrelas.

FAVORECIDO: SOL HOTÉIS TURISMO LTDA., com endereço na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4077, Parque da Dumas, Via Costeira, Natal/RN, CEP nº 59090-001.

CNPJ: 08.593.089/0001-59

VALOR: R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/1993 e art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Publique-se.

Natal/RN, 13 de março de 2019.

Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 44/2018-PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados que a autoridade superior decidiu pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa CERTZEA SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME e, no mérito, pelo seu improvimento, reformando-se a decisão do pregoeiro para manter como vencedor o INSTITUTO EUVALDO LODI - Núcleo Regional do Rio Grande do Norte, nos termos da fundamentação do Parecer.

Natal/RN, 19 de março de 2019.

MARCOS ANTONIO DE MACEDO CARDOZO

Pregoeiro da PGJ/RN

PROCESSO: 70.128/2018-PGJ/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA

COM OPERADOR POR DIÁRIA.

Pregão Eletrônico nº: 8/2019-PGJ/RN.

INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 18, Inciso XII, da Resolução nº 179/2014-PGJ, ADJUDICO o objeto do certame (Pregão Eletrônico nº 8/2019-PGJ/RN), à seguinte empresa:

LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ: 40.796.658/0001-76, item 1, totalizando o valor de R\$ 85.005,00 (oitenta e cinco mil e cinco reais).

Natal/RN, 14 de março de 2019.

MARCOS ANTONIO DE MACEDO CARDOZO

Pregoeiro da PGJ/RN

PROCESSO: 70.128/2018-PGJ/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA

COM OPERADOR POR DIÁRIA.

Pregão Eletrônico nº: 8/2019-PGJ/RN.

INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo ocorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PGJ/RN no presente procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 8/2019-PGJ/RN), em que foi adjudicado à empresa:

LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ: 40.796.658/0001-76, item 1, totalizando o valor de R\$ 85.005,00 (oitenta e cinco mil e cinco reais).

Natal/RN, 14 de março de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019-PGJ

Aos 15 de março de 2019, a PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME, com sede à Rua Professora Ambrosina de Lima, 21, Centro, Bom Jesus/RN, CEP: 59.270-000, Fones: (84) 98735-7428/99803-9395/2030-7111, E-mail: elizabetsales.m@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 28.932.954/0001-51, representada pela Srª ELIZABETH ALVES CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE SALES, CPF/MF nº 625.455.824-68, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Qte Total	Qte. Mín. por pedido	Preço Unit (R\$)	Vir. Total (R\$)
1	Canhoto autônomo autotintado, com almofada substitível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 37 x 13mm, variação de até 5% no tamanho do canhoto. Marca: MAXPRINTER	unid	500	1	12,00	6.000,00
2	Canhoto autônomo autotintado, com almofada substitível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 46 x 17mm, variação de até 5% no tamanho do canhoto. Marca: MAXPRINTER	unid	160	1	16,00	2.560,00
3	Canhoto autônomo autotintado, com almofada substitível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 46 x 17mm, variação de até 5% no tamanho do canhoto. Marca: MAXPRINTER	unid	100	1	25,00	2.500,00
4	Canhoto autônomo autotintado, com almofada substitível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 69 x 24mm, variação de até 5% no tamanho do canhoto. Marca: MAXPRINTER	unid	160	1	29,90	4.784,00
5	Canhoto autônomo autotintado, com almofada substitível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 74 x 37mm, variação de até 5% no tamanho do canhoto. Marca: MAXPRINTER	unid	160	1	32,00	5.120,00
6	Canhoto autônomo autotintado redondo, com almofada substitível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 19mm de diâmetro, variação de até 5% no tamanho do canhoto. Marca: MAXPRINTER	unid	50	1	22,00	1.100,00
7	Canhoto autônomo autotintado redondo, com almofada substitível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 25mm de diâmetro, variação de até 5% no tamanho do canhoto. Marca: MAXPRINTER	unid	70	1	21,50	1.505,00
8	Canhoto autônomo autotintado redondo, com almofada substitível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 30mm de diâmetro, variação de até 5% no tamanho do canhoto. Marca: MAXPRINTER	unid	80	1	21,50	1.720,00
9	Canhoto autônomo autotintado redondo, com almofada substitível, tinta preta ou vermelha, dimensões: 40mm de diâmetro, variação de até 5% no tamanho do canhoto. Marca: MAXPRINTER	unid	150	1	20,00	3.000,00
10	Numerador automático com 06 (seis) dígitos, estanho metálico cromado, incluso 02 (dois) refis de tinta a base de óleos. Marca: MAXPRINTER	unid	100	1	116,00	11.600,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA FORNECIMENTO DE CARIMBOS E NUMERADORES, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições;

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme subitem 7.22 da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a proposta da empresa, classificada no respectivo certame;

3.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 15 de março de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ELIZABETH ALVES CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE SALES

FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME

RESUMO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015-PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (CONTÍNUOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, NA FORMA AJUSTADA.

Marcos Antônio de Macedo Cardozo
Pregoeiro da PGJ/RN
Matrícula nº 199.422-0